

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022002654/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AVELINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.273.620/0001-01, e, por intermédio do Pregoeiro do Município de Avelinópolis/GO e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº. 049/2022 de 05 de julho de 2022, torna público aos interessados que, às 09h30min do dia 27 de setembro de 2022, fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, tipo: Menor Preço por Item para futura aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente, oriundo de Recursos constantes no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, da Programação nº. 520280920210001 destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Avelinópolis - FMAS, na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21/06/1993, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, e pelas disposições fixadas neste edital e seus anexos, os quais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação do Município de Avelinópolis/GO, Estado de Goiás, ou através do site: www.avelinopolis.go.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema BNC, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://bnc.org.br/>, e regulamentado pelo Decreto Federal nº. 5.450/05, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

1.3. LOCAL DA SESSÃO: Portal de Compras BNC (<http://bnc.org.br/>).

1.4 INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 13/09/2022.

1.5. TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27/09/2022.

1.6. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 27/09/2022.

1.7. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/09/2022.

1.8. DA RETIRADA DO EDITAL: <http://bnc.org.br/> e www.avelinopolis.go.gov.br.

1.9. Maiores informações pelo e-mail: cpl.avelinopolis@gmail.com

1.10. ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO III – MODELO DA CARTA-PROPOSTA;
ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA, QUALIDADE E VALIDADE DOS MEDICAMENTOS;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF/88;
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP ANEXO;
X – MINUTA DO CONTRATO;

1.11 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.12 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Avelinópolis/GO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões.

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

II - DO OBJETO

2.1. Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente, oriundo de Recursos constantes no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, da Programação nº. 520280920210001 destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Avelinópolis - FMAS, conforme descrições contidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2.2. O licitante, ao apresentar sua proposta de preços, deverá detalhá-la nos mesmos moldes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, as especificações dos objetos que irá fornecer, com todos os opcionais, ficando essas especificações integrando os itens de garantia.

III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A aquisição dos bens objetos do presente processo licitatório correrá à conta recursos advindos do Governo Federal através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, Programação nº. 520280920210001, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Avelinópolis - FMAS.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **08.244.0039.1.050-4.4.90.52.00**.

4.2. A presente licitação tem prevista a vigência pelo período de 12 (doze) meses de contratação.

V - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

5.4. É vedada a participação de empresa:

5.4.1. Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.4.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

5.4.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

5.4.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

5.4.5. Que preencha os requisitos de impedimento da Lei Municipal Orgânica;

5.4.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de Avelinópolis/GO, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

5.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.6.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.6.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

5.6.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

5.6.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº. 02, de 16 de setembro de 2009.

5.6.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.10. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. Que cumpre os requisitos do Decreto nº. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VI - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica <http://bnc.org.br/> **devendo o credenciamento ser realizado** até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no Edital como prazo final para apresentação da proposta;

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.1.1. A senha poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Credenciado.

6.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

6.3. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

6.4. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

6.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.7. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar no momento de inserção de sua proposta seu credenciamento, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.8. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso à plataforma poderão ser esclarecidas, até o último dia que antecede o Pregão através do telefone (41) 3097-4250.

6.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

6.10. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO III) com a descrição do objeto ofertado, o preço, a marca, carimbo CNPJ e assinada, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. Juntamente com a proposta, deverá ser encaminhado ainda, anexado eletronicamente, catálogo e folders dos itens ofertados e certificado de registro de produtos emitida pela Vigilância Sanitária, ou copia da Publicação e o DOU, para cada item cotado (Portaria GM/MS nº. 2814), e em língua portuguesa, dos produtos regulados por este.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA PROPOSTA

Av. Mato Grosso – s/nº - Fone: (64) 3555-1110 – Fax: (64) 3555-1245 – CEP 75.395-000 – Avelinópolis – GO
Site: www.avelinopolis.go.gov.br

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

8.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.1.1 - A **Proposta** deverá ser encaminhada em conjunto com os **Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do sistema BNC** através do site <http://bnc.org.br/> até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento, conforme art. 26 do Decreto 10.024/2019.

8.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.2.1. Juntamente com a proposta, deverá ser encaminhado ainda, anexado eletronicamente, catálogo e folders dos itens ofertados e certificado de registro de produtos emitida pela Vigilância Sanitária, ou cópia da Publicação e o DOU, para cada item cotado (Portaria GM/MS nº. 2814), e em língua portuguesa.

8.3 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 - Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO IX) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

8.5. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I.

8.6- Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço Unitário por item - Compras.

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

8.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

IX - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS LANCES

9.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 10.024/2019 art. 30, parágrafo 5º.

9.7 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.9 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.10 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.11 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.12 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo II deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo IX), deverão ser enviados via plataforma do site: <http://bnc.org.br/> até a hora designada para o início do certame.

9.13 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.14 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.15 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.16 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda
Av. Mato Grosso – s/nº - Fone: (64) 3555-1110 – Fax: (64) 3555-1245 – CEP 75.395-000 – Avelinópolis – GO
Site: www.avelinopolis.go.gov.br

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

9.17 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.18 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.19 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.20 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.21 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.22 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.23 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.24 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.25 - Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

9.26 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

9.27 - Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.28 - Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o o através de mensagem aos participantes X.

X - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 - EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

10.2.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

10.2.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.3 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

XI - DA HABILITAÇÃO

11.1 – De acordo com o estipulado no ANEXO II.

XII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Em caso de impugnação cabe ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.2. No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ e Contrato Social em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso.

12.3. Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

12.4. A impugnação poderá ser formulada por escrito, protocolada e dirigida ao Pregoeiro na Avenida Mato Grosso, s/nº., Centro, Avelinópolis, Goiás-GO, CEP 75.395-000 – Departamento de Licitação e Contratos, sede da Prefeitura. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia via plataforma do site: [http://bnc.org.br/](http://bnc.org.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

12.5. A decisão do pregoeiro será publicada no placar da prefeitura municipal e disponibilizada no site do órgão, no mesmo campo que encontra-se o edital, bem como no sistema do BNC.

12.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

12.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.8. Não serão conhecidas impugnações enviadas pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro dos prazos previstos em lei as petições originais não tiverem sido protocolizadas.

XIII - DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo máximo de 10 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que

Av. Mato Grosso – s/nº - Fone: (64) 3555-1110 – Fax: (64) 3555-1245 – CEP 75.395-000 – Avelinópolis – GO
Site: www.avelinopolis.go.gov.br

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIV. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.0. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.0.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.0.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº. 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.1.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.1.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XV. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.0. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.2. A decisão da autoridade competente será afixada no Placar prefeitura municipal de Avelinópolis/GO.

Av. Mato Grosso – s/nº - Fone: (64) 3555-1110 – Fax: (64) 3555-1245 – CEP 75.395-000 – Avelinópolis – GO
Site: www.avelinopolis.go.gov.br

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

XVI. DO CONTRATO

16.0. Após a homologação da licitação, a licitante deverá **ASSINAR DIGITALMENTE** ou comparecer na sede do Fundo para assinatura o **CONTRATO**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

16.1. A convocação formal ocorrerá no e-mail pré-informado pela licitante.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº. 3, de 26 de maio de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº. 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do **CONTRATO**, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.5. As demais regras inerentes ao **CONTRATO** encontram-se registradas na minuta do **CONTRATO**, no termo de referência e nesse edital.

XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos artigos 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

18.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

17.2.1 - Multa de 3% (três por cento) do valor do objeto caso o licitante vencedor não cumpra alguma das obrigações assumidas.

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A presente licitação poderá ser anulada ou revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

18.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro na área de licitações na sede do Município de Avelinópolis/GO, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Centro, Avelinópolis - GO, telefone (64) 355-1110, ou pelo email: cpl.avelinopolis@gmail.com.

Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro do Município de Avelinópolis/GO, 13 (treze) dias de setembro de 2022.

MANOEL BARBOSA DE MENESES NETO
Pregoeiro/Presidente CPL

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente, oriundo de Recursos constantes no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, da Programação nº. 520280920210001 destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Avelinópolis – FMAS.

2. JUSTIFICATIVA

Por trata-se de um município de médio pequeno porte onde todos os serviços sociais são de responsabilidade pela gestão municipal devido à inexistência de serviços privados torna necessário políticas publicas de investimento na melhoria dos serviços prestados no sentido de equipar e paramentar estes municípios pequenos para melhor atender a população.

Sabemos que a assistência social tem a função de promover coordenadamente condições oferecer transporte, equipamentos e matrial permanente em condições adequado para uso da população acesso qualificado e em tempo oportuno. No entanto, a insuficiência de oferta e a demanda excessiva pelas ações sociais fazem com que este ponto da atenção se torne um gargalo do sistema. Visando um aumento expressivo no atendimento desta demanda que apresentamos este pleito objetivando o fortalecimento deste nível de atenção que é de fundamental importância para o avanço do sistema de saúde em nosso município, buscando promover o acesso igualitário aos serviços e o alcance de um ótimo nível social a todas as classes sociais usufrutuaria da atenção básica de saúde em nossa municipalidade.

A aquisição do Veículo, Materiais Permanentes e dos Equipamentos não implicara em ampliação de serviços .

Os equipamentos cadastrados serão aquisição e não substituição não sendo necessário o laudo de obsolescência

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO

PROPOSTA/PROGRAMAÇÃO Nº. 520280920210001 - SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – SIGTV – FMAS DE AVELINÓPOLIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNITÁRIO (R\$)	VR TOTAL (R\$)
01	PLAYGROUND COM 12 BRINQUEDOS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS, BRINQUEDO FABRICADO EM MADEIRA DE LEI, COM PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADOS.	UN	01	R\$ 6.004,22	R\$ 6.004,22
02	LOUSA MAGNÉTICA INFANTIL CAVALETE DOBRÁVEL GIZ CANETA 3 EM 1	UN	03	R\$ 264,23	R\$ 792,69
03	JOGO IMAGEM E AÇÃO, INFANTIL, MULTICOR.	UN	02	R\$ 123,23	R\$ 246,46
04	TAPETE EM EVA DE AMARELINHA 13 PEÇAS	UN	02	R\$ 64,23	R\$ 128,46
05	CAMA ELÁSTICA PULA PULA, ENTRE 3 E 4 MT CAP PARA 185 KG	UN	01	R\$ 1.454,23	R\$ 1.454,23
06	MESA DE JOGOS DE PING PONG, EM MDP, ALTURA ENTRE 76CM E 1 METRO, 1,52 À 2 M DE LARGURA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 272 CM, ACOMPANHADA DE 2 RAQUETES, 3 BOLINHAS, SUPORTE E REDE.	UN	02	R\$ 694,23	R\$ 1.388,46
07	PISCINA COMPLETA COM TOLDO, REDE DE PROTEÇÃO E PORTINHA ACOMPANHADA DE 2000 BOLINHAS SUPER RESISTENTES.	UN	01	R\$ 1.713,23	R\$ 1.713,23
08	POSTE / MASTRO OFICIAL DE VOLEIBOL COM CATRACA - O PAR.	UN	02	R\$ 554,23	R\$ 1.108,46
09	KIT 12 TAPETES TATAMES COLORIDOS EVA 50 X 50 X 1CM 10MM C/ BORDA.	UN	08	R\$ 129,23	R\$ 1.033,84
10	TAPETES EMBORRACHADOS COM TAMANHO MÉDIO DE 0,75 X 0,75 CM	UN	10	R\$ 44,23	R\$ 442,30
11	TENDAS 6 X 3 M (L X C), 2,6 M DE ALTURA, COBERTURA EM POLIÉSTER OXFORD REFORÇADO COM PVC, ESTRUTURA EM AÇO OU AÇO ESMALTADO.	UN	02	R\$ 6.624,23	R\$ 13.248,46
12	COLETÂNEA DE LIVROS (MONTEIRO LOBATO, ZIRALDO, CECÍLIA MEIRELLES) CONTENDO NO MÍNIMO 8 LIVROS EM CAPA DURA	UN	05	R\$ 317,23	R\$ 1.586,15
13	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER,DUAL COMPACT	UN	02	R\$ 1.904,23	R\$ 3.808,46

	12000 BTUS FRIO- 220V				
14	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM IDENTIFICADOR, PRETO, 220V, CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS)	UN	02	R\$ 123,23	R\$ 246,46
15	BATEDEIRA 220V, BOWL EM INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,6LITROS.	UN	01	R\$ 584,23	R\$ 584,23
16	CAIXA ACÚSTICA LG XBOOM RN9 - MULTI BLUETOOTH, SUPER GRAVES, ENTRADA DE MICROFONE E GUITARRA, BIVOLT OU 220V, CONTENDO CABO DE FORÇA.	UN	01	R\$ 1.604,13	R\$ 1.604,13
17	CÂMERAS DE SEGURANÇA, RESOLUÇÃO EM 1080P, SEM FIO, COMPATÍVEL COM SMARTPHONE/TABLET.	UN	05	R\$ 259,23	R\$ 1.296,15
18	CÂMERA FOTOGRÁFICA, DISTÂNCIA FOCAL 5,5 CM À 18 MM, ABERTURA DE DIAFRAGMA DE NO MÍNIMO 4 MM, LENTE 18-55MM.	UN	01	R\$ 5.724,23	R\$ 5.724,23
19	CHAPA COMERCIAL TAMANHO MÍNIMO DE 40X80, 3 QUEIMADORES, GAVETA COLETORA DE ÓLEO, EM INOX.	UN	01	R\$ 923,23	R\$ 923,23
20	CLIMATIZADOR DE AR FRIO, TAMANHO MÍNIMO DE 26 X 27,5 X 67,5 CM, 220V	UN	02	R\$ 393,23	R\$ 786,46
21	COMPUTADOR COMPLETO PC CPU MONITOR 19" INTEL CORE I5 HDMI 8GB HD 500GB WINDOWS 10 TECLADO E MOUSE.	UN	02	R\$ 3.404,23	R\$ 6.808,46
22	FOGÃO 5 BOCAS, BRANCO, AUTOMÁTICO, COM TRIPLA CHAMA, COM ASSADEIRA.	UN	01	R\$ 1.704,23	R\$ 1.704,23
23	FORNO INDUSTRIAL A GÁS, TAMANHO MÍNIMO 80X60CM EM INOX	UN	01	R\$ 2.354,23	R\$ 2.354,23
24	FORNO ELÉTRICO 72-80L EM INOX, 220V	UN	01	R\$ 2.554,23	R\$ 2.554,23
25	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 514 LT, 220V, DUAS PORTAS	UN	02	R\$ 3.503,23	R\$ 7.006,46
26	FURADEIRA/ PARAFUSADEIRA DE IMPACTO, 850W, BIVOLT/220V, CONTENDO MALETA DE ACESSÓRIOS	UN	01	R\$ 649,23	R\$ 649,23

	(COMO BROCAS)				
27	GELADEIRA FROST FREE INVERSE 443 LITROS, EM INOX, REFRIGERADOR EM CIMA E FREEZER EMBAIXO.	UN	01	R\$ 4.704,23	R\$ 4.704,23
28	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, CONTENDO TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT/220V	UN	01	R\$ 1.284,23	R\$ 1.284,23
29	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL, POTENCIA MÍNIMA DE 2500W, 220V, CONTENDO 4 BICOS, PISTOLA, E MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 10 METROS	UN	01	R\$ 3.604,23	R\$ 3.604,23
30	LAVADORA DE ROUPA COM CICLO AUTOLIMPANTE, 220V, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 11KG.	UN	01	R\$ 1.804,23	R\$ 1.804,23
31	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS ALTA ROTAÇÃO, 220V, MÍNIMO DE 800W DE POTÊNCIA.	UN	01	R\$ 488,73	R\$ 488,73
32	MÁQUINA DE COSTURA, COM BASE EM INOX, PARADA DE AGULHA NO TECIDO PROGRAMÁVEL, 9 CASAS DE BOTÃO DE 1 PASSO, BIVOLT/220V, COM CONTROLADOR DE VELOCIDADE	UN	05	R\$ 1.704,23	R\$ 8.521,15
33	MOEDOR DE CARNE EM AÇO INOX, 4 ENGRENAGENS, BIVOLT OU 220V	UN	01	R\$ 2.304,23	R\$ 2.304,23
34	MESA DE SOM, MÍNIMO DE 12 CANAIS COM BLUETOOTH, DELAY, USB, MP3, +48V E DISPLAY DIGITAL	UN	01	R\$ 1.964,23	R\$ 1.964,23
35	MICROFONE SEM FIO, COM BATERIA INCLUSA, 220V, COMPATÍVEL COM AMPLIFICADOR.	UN	02	R\$ 234,23	R\$ 468,46
36	PIPOQUEIRA PROFISSIONAL, COM TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, TAMANHO MÍNIMO DE 5,6 LITROS.	UN	01	R\$ 184,88	R\$ 184,88
37	NOTEBOOK, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 10 GERAÇÃO, 4-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4,7GHZ, HD DE 15,6, MEMÓRIA DE 8GB (2X4GB), DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB, ARMAZENAMENTO SSD DE 128GB + HD DE 1TB, 220V	UN	04	R\$ 5.604,23	R\$ 22.416,92
38	REFLETOR HOLOFOTE SLIM LED, 50W, PRETO, LUZ BRANCA 6500K, IP65,	UN	02	R\$ 72,23	R\$ 144,46

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

	PROVA D'ÁGUA, BIVOLT				
39	SANDUICHEIRA ELÉTRICA, EM INOX, 220V, PRETO, 800W DE POTÊNCIA	UN	01	R\$ 144,23	R\$ 144,23
40	TANQUINHO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 KG, CICLO RÁPIDO, LAVAGEM ECONÔMICA.	UN	01	R\$ 694,23	R\$ 694,23
41	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, TAMANHO MÍNIMO DE 1,80X1,80M 97 POLEGADAS, BRANCO.	UN	01	R\$ 787,23	R\$ 787,23
42	TELEVISÃO SMART TV MÍNIMO DE 43" FULL HD, WIFI, BLUETOOTH, COMPATÍVEL COM INTELIGÊNCIAARTIFICIAL, COM CONTROLE, 220V, TELA EM LED.	UN	03	R\$ 2.094,23	R\$ 6.282,69
43	VENTILADOR DE MESA, TAMANHO MÍNIMO DE 40CM, 220V	UN	02	R\$ 129,23	R\$ 258,46
44	VIOLÃO ACÚSTICO, 6 CORDAS AÇO, COM AFINADOR.	UN	05	R\$ 304,23	R\$ 1.521,15
45	CADEIRA PLÁSTICA, COM BRAÇO, EMPILHÁVEL, ENCOSTO ALTO, EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÍNIMO DE COMPRIMENTO: 550MM LARGURA 535MM ALTURA 860MM NA COR BRANCA.	UN	600	R\$ 59,23	R\$ 35.538,00
46	FLIPCHARTER COM TAMPO EM CHAPA DE FIBRA GALVANIZADA E MOLDURA EM ALUMÍNIO, ESTRUTURA EM AÇO, MÍNIMO DE 1,70CM DE ALTURA.	UN	01	R\$ 364,23	R\$ 364,23
47	LONGARINA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) 04 LUGARES, ESTRUTURA COM BASE DUPLA, PONTEIRAS PLÁSTICAS.	UN	05	R\$ 484,23	R\$ 2.421,15
48	MESA QUADRADA EM POLIPROPILENE, MÍNIMO DE 72 CM DE ALTURA E 68 CM DE LARGURA, NA COR BRANCA.	UN	200	R\$ 120,23	R\$ 24.046,00
49	QUADRO BRANCO, MÍNIMO DE 80X100CM MOLDURA DE ALUMÍNIO	UN	02	R\$ 124,23	R\$ 248,46
50	RELÓGIO DE PAREDE, REDONDO, ECONÔMICO, PRETO, TAMANHO MÍNIMO DE 21,7CM	UN	02	R\$ 46,23	R\$ 92,46
51	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, VASILHAME NOVO, SEM GÁS.	UN	02	R\$ 244,23	R\$ 488,46

52	CARRINHO DE MÃO QUADRADO COM CAÇAMBA 60 LITROS	UN	01	R\$ 199,23	R\$ 199,23
53	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO, COM DIÂMETRO DE CORTE DE 350 MM COLETOR RÍGIDO E CHASSI DE PLÁSTICO, MÍNIMO DE 1300 W, 220 V.	UN	01	R\$ 612,23	R\$ 612,23
54	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 12 DEGRAUS 13 POSIÇÕES ALUMÍNIO, COM ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 3,35 METROS, CAP DE SUPORTAR 150 KG	UN	02	R\$ 599,23	R\$ 1.198,46
55	ESPELHO DE PAREDE GRANDE, COM MOLDURA, TAMANHO MÍNIMO DE 1,60CM X 4,60CM	UN	05	R\$ 164,23	R\$ 821,15
56	SUPORTE PARA PARTITURA MUSICAL ALTURA MÍNIMA - ALTURA MÁXIMA: 50 CM - 130 CM DOBRÁVEL, EM FERRO.	UN	02	R\$ 89,23	R\$ 178,46
57	SUPORTE PARA PROJETO, TRIPÉ COM ALTURA MÁXIMA: 180CM / MÍNIMA: 100CM, ABERTURA DOS PÉS: 100CM TAMANHO DAS PERNAS: 60CM, PESO: 3 KG EM ALUMÍNIO, BANDEJA EM AÇO CARBONO COM 40 CM X 30 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE)	UN	01	R\$ 503,23	R\$ 503,23
58	SUPORTE PARA TELA DE PROJEÇÃO, ALTURA X LARGURA: 65 CM X 55 CM, COM DUAS PINÇAS, AJUSTÁVEL.	UN	01	R\$ 204,22	R\$ 204,22
59	SUPORTE PARA TELEVISÃO PEDESTAL 32 A 70 COM RODÍZIO, INCLINÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 35KG.	UN	02	R\$ 554,23	R\$ 1.108,46
60	SURDO 60CM X 14 CHAPA ESCOVADA, PELE LEITOSA, EM ALUMÍNIO COM AROS CROMADOS.	UN	02	R\$ 394,23	R\$ 788,46
61	TAMBORIM PRETO COM CORPO INJETADO COLORIDO E PELE LEITOSA ACOMPANHADO DE BAQUETAS TRIPLA.	UN	02	R\$ 103,23	R\$ 206,46
62	TAROL EM ALUMÍNIO 14POL X 6CM C/PELE 6 AFINADORES, ACOMPANHADO DE 2 BAQUETAS.	UN	04	R\$ 354,23	R\$ 1.416,92
63	TROMPETE EM AFINAÇÃO BB (SI BEMOL) COM 3 PISTÕES EM AÇO INOXIDÁVEL CAMPANA Ø 124 MM (4.8)	UN	03	R\$ 2.004,23	R\$ 6.012,69

	CALIBRE (ML) Ø 11,70 MM (0.46) DEDEIRA NA 1ª POMPA BOCAL 7C APOIO REGULAVEL NA 3º POMPAACOMPANHADO DE HARD CASE (ESTOJO) EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA ACABAMENTO PRATEADO, E FLANELA.				
64	TUBA 3/4 EM SI BEMOL CALIBRE 15MM CAMPANA 375MM ACABAMENTO PRATEADO, 3 PISTÕES ACOMPANHADO DE HARD CASE (ESTOJO) EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA ACABAMENTO PRATEADO, E FLANELA.	UN	02	R\$ 9.304,23	R\$ 18.608,46
65	CLARINETE COM AFINAÇÃO: SI BEMOL, EXTENSÃO: MI GRAVE, CHAVES: NIQUELADAS, PARAFUSOS: AÇO INOXIDÁVEL, CHAVES: 17 CHAVES, CORPO: BAKELITE, SISTEMA: BOEHM.	UN	03	R\$ 1.204,23	R\$ 3.612,69
66	SAXOFONE ALTO AFINAÇÃO: EB LAQUEADO EM COR DOURADA CHAVE AUXILIAR EM FÁ AGUDO REGULAGEM DE NOTA C (DÓ) APOIO DE POLEGAR DIREITO: EM METAL E REGULÁVEL APOIO DE POLEGAR ESQUERDO: FIXO CHAVES COM REGULAGEM DE ALTURA MOLAS EM AÇO BOTÕES EM MADREPÉROLA BRAÇADEIRA DE BOQUILHA: METALÍCA PROTEÇÃO DE BOQUILA: PLÁSTICO, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UN	02	R\$ 2.904,23	R\$ 5.808,46
67	SAXOFONE TENOR AFINAÇÃO: BB (SÍ BEMOL) EXTENSÃO: BB GRAVE A FÁ AGUDO CHAVE BB ARTICULADA APOIO DE POLEGAR:REGULÁVEL COR:LAQUEADO CORPO:LATÃO AMARELO ACABAMENTO:LAQUEADO PARAFUSOS:AÇO INOXIDÁVEL	UN	02	R\$ 3.904,23	R\$ 7.808,46

	SAPATILHAS:IMPORTADA ESTOJO:LUXO (SOFT CASE) PORTA LIRA				
68	BUMBO MARCIAL TAMNHO MÍNIMO DE 30 X22, 10 AFINAÇÕES, PELE LEITOSA, COM TALABARTE E BAQUETA PELUCIA.	UN	02	R\$ 414,23	R\$ 828,46
69	VEÍCULO FLEX, TIPO PICKUP LEVE, CAMIONETE, CABINE DUPLA, FABRICAÇÃO NACIONAL, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, ANO 2022, 04 (QUATRO PORTAS), TANQUE COM CAPACIDADE PARA 48 LITROS, AIRBAG MOTORISTA, ALARME, FREIOS ABS, AIRBAG PASSAGEIRO, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES ELÉTRICOS, KIT MULTIMÍDIA, ENTRADA USB, RÁDIO FM/AM, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, VIDROS ELÉTRICOS TRASEIROS, ANO 2022/2022 ZERO KM, TAPETES, CÂMERA DE RÉ, LONA MARÍTIMA, PROTETOR DE CAÇAMBA, 1.3 MOTORIZAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA 100 CV, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE DE CARGA DE 600 KG, COR BRANCA.	UN	01	R\$ 148.016,66	R\$ 148.016,66
VALOR GLOBAL					R\$ 383.907,04

**AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTA DA
PROPOSTA EM ANEXO.**

4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As entregas deverão ser realizadas no prazo de máximo de 30 dias, a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento. A entrega deverá ser realizada no endereço conforme solicitado na ordem de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

5.1.3 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.1.4 Como condição para a celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação.

5.1.5 A CONTRATADA Deverá realizar as entregas totais dos itens conforme solicitado em ordem de fornecimento, sob pena de multas e sanções;

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1 Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto (prestação dos serviços).

6.2.2 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

6.2.3 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Forma de pagamento: O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos dos beneficiários deste Contrato. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A aquisição dos bens objetos do presente processo licitatório correrá à conta recursos advindos do Governo Federal através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, Programação nº. Av. Mato Grosso – s/nº - Fone: (64) 3555-1110 – Fax: (64) 3555-1245 – CEP 75.395-000 – Avelinópolis – GO
Site: www.avelinopolis.go.gov.br

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

520280920210001, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Avelinópolis - FMAS.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **08.244.0039.1.050-4.4.90.52.00.**

9. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

10. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da aquisição ficarão a cargo dos Servidores: MARIA CORREIA DA SILVA ou quem for designado pelo titular desta Pasta por instrumento que o substitua, conforme Artigo 67 da Lei 8666/93.

11. SANÇÕES

11.1 - As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos artigos 86 a 88, da lei nº 8.666/93, observado o subitem seguinte.

11.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

11.1 - Multa de 3% (três por cento) do valor do objeto caso o licitante vencedor não cumpra alguma das obrigações assumidas.

12. DO VALOR

12.1 - O valor total advindo do Governo Federal através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, Programação nº. 520280920210001 correspondem ao valor de R\$ 383.907,04 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Avelinópolis-GO, 13 de setembro de 2022.

MANOEL BARBOSA DE MENESES NETO
Pregoeiro/Presidente da CPL

Av. Mato Grosso – s/nº - Fone: (64) 3555-1110 – Fax: (64) 3555-1245 – CEP 75.395-000 – Avelinópolis – GO
Site: www.avelinopolis.go.gov.br

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar e enviar via plataforma do site: <http://bnc.org.br/> até o horário designado para a abertura do certame, constante do preâmbulo deste edital (9 horas e 00 minutos), os documentos constantes desse anexo. Salientando que não serão aceitos protocolos de pedido de quaisquer documentações.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A) REGULARIDADE JURÍDICA

- 1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) REGULARIDADE FISCAL

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Certidão de Regularidade de Débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente na forma da lei.
- 3) Certidão de Regularidade de Débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 4) Certidão de Regularidade de Débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

Juntamente com os documentos acima, deverão ser apresentados para fins de habilitação:

a) declaração de que a empresa licitante não se encontra declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, ANEXO VI;

b) declaração de que até a data de abertura do certame inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – ANEXO VII;

b) declaração de que a empresa licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, ANEXO VIII.

c) Alvará Sanitário expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da Licitante, para exercer atividades de Comercialização e Venda dos materiais. No caso do Distrito Federal, a licença deverá ser fornecida pelas Administrações Regionais, referente ao objeto tenha necessidade de apresentação.

d) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da participante do certame, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em plena validade, quando competente ou através de comprovação de sua isenção – nos termos que exige a Lei nº. 6.360/76, Decreto nº. 79.094/77 e Lei nº. 9.782/99, Decreto nº. 3.029/99, correlacionadas em empresas que participarão do certame relacionado a Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos.

e) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, Certidão Negativa de Protesto da empresa licitante, expedida pelos cartórios de notas do domicílio da sede da empresa, com data não superior a 30(trinta) dias corridos.

f) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social de 2020/2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, nos termos do artigo 31, inciso I e parágrafo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

I. Somente serão aceitos aqueles publicados em jornais oficiais (publicação original ou cópia autenticada) ou cópias autenticadas dos termos de abertura e de encerramento e do balanço patrimonial, retiradas (por qualquer processo de cópia) do Livro Diário registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica;

II. Para as Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), optantes do "SIMPLES" é obrigatória à apresentação do Balanço

Patrimonial, dispensando-se apenas a publicação e a sua transcrição no Livro Diário;

III. As empresas recém-constituídas deverão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, cópia do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, nas mesmas condições formais exigidas acima (assinaturas, registro, etc.);

IV. Todos os documentos citados deverão conter a assinatura do técnico em contabilidade ou contador, com o devido registro no Conselho Regional de Contabilidade, e do(s) sócio(s), diretor(es), administrador(es) ou representante legal;

V. Poderão ser exigidas das empresas para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Secretaria da Receita Federal. G) Comprovação da boa situação financeira da licitante, que será aferida pelo Pregoeiro nas seguintes condições:

I. Com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), dados extraídos do balanço, que serão calculados e obrigatoriamente apresentados de acordo com as seguintes fórmulas.

a) Serão habilitadas as licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a 1,00 (= ou >1,00), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas acima;

b) Os índices serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade;

c) A comprovação de que trata o inciso I do subitem 9.3.3. é obrigatória, mesmo que o resultado nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) seja inferior a 1,00.

II. No caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar que seu capital social registrado e integralizado é de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, com dados extraídos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, relativamente à data da apresentação da proposta.

d) A licitante que concorrer em mais de um item, deverá comprovar ter capital social registrado e integralizado equivalente a soma dos itens a que estiver concorrendo.

e) Alvará de Localização e Funcionamento ou Alvará de Licença e Funcionamento, expedida pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, para exercer atividade pertinente com o objeto

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

licitado, que esteja dentro do prazo de validade. No caso de Distrito Federal, a licença deverá ser fornecida pelas Administrações Regionais.

Observações:

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	---

ANEXO III

MODELO DA CARTA-PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

RAZÃO SOCIAL:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL N.º
CNPJ N.º:
ENDEREÇO:
CIDADE/ESTADO:
FONE/FAX:
E-MAIL:

Pelo Presente, comprometemo-nos a fornecer os produtos de acordo com os preços e especificações abaixo discriminados:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. Unit.	VR Total

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas diretos e indiretos;

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (OBS: não inferior a 60 dias)

DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:
CARIMBO:

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	---

ANEXO IV
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BCN



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go.
Fone: (64) 3555-1101/1110.
www.avelinopolis.go.gov.br

responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA



PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
	PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 (mensal)
	PLANO DE ADESÃO	C:	R\$ 197,80 (trimestral)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão D, o respectivo contrato é semestral a contar da data da sua contratação.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go.
Fone: (64) 3555-1101/1110.
www.avelinopolis.go.gov.br

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C e D ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA, QUALIDADE E VALIDADE DOS PRODUTOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS/GO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Mato Grosso, s/nº., Centro - Avelinópolis/GO-Goiás
Telefones: (64) 3555-1110
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 006/2022

DECLARAÇÃO DE GARANTIA, QUALIDADE E VALIDADE DOS PRODUTOS

Declaramos, para os devidos fins, que garantimos a qualidade do objeto cotado, e com a validade mínima exigida no Edital. Declaramos ainda que os produtos obedecerão ao exigido no edital, estipulados no Anexo I – Termo de Referência, do Respetivo Edital de Licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Data

Assinatura do Rep. Legal da Empresa

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MFNº, sediada.....(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/2022, instaurada pelo Fundo Municipal de Avelinópolis/GO (GO), que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	---

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº

_____, sediada
(Endereço Completo) declara, sob as penas da Lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado
da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	---

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF/88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

DECLARAÇÃO (Nome da Empresa) CNPJ/MF.Nº, sediada.....(Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	---

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

ANEXO X

MINUTA CONTRATO

CONTRATO N.____/2022

“Que entre si celebram as partes abaixo mencionadas, sob as cláusulas e condições seguintes”.

I - PREÂMBULO

1.1 - A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Avelinópolis/GO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. _____ com sede na Avenida Mato Grosso, s/nº., Centro, Avelinópolis-GO, neste ato representado por seu Gestor, _____, doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 - A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, inscrita no CNPJ _____, representada neste ato por _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado em _____, doravante denominada CONTRATADA.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2022 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 10520/2002, na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos ____ dias do mês de _____ de 2022, na sede da CONTRATANTE.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 – Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AVELINÓPOLIS/GO o objeto licitado no preâmbulo do presente edital qual seja aquisição dos bens tipo Veículo, Equipamentos e Material Permanente do presente processo licitatório correrá à conta recursos advindos do Governo Av. Mato Grosso – s/nº - Fone: (64) 3555-1110 – Fax: (64) 3555-1245 – CEP 75.395-000 – Avelinópolis – GO
Site: www.avelinopolis.go.gov.br

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

Federal através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, Programação nº. 520280920210001, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Avelinópolis – FMAS e devidamente homologado no processo em tela, a saber:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. Unit.	VR Total

V – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os materiais, objeto desta licitação, descritos na cláusula precedente, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, entregando-os a suas expensas na sede da Prefeitura Municipal.

5.2 - Nenhum material será entregue sem autorização da Administração Municipal de Avelinópolis/GO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

5.3 - A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

VI – CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

6.1 - O preço total do presente Contrato é de R\$ ____ (____), sem direito a reajuste.

VII – CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AVELINÓPOLIS/GO, através do Fundo Municipal de Assistência - FMS, efetuará os pagamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega e o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal no setor de protocolo municipal.

7.2 - Pelo fornecimento dos Materiais objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pelo município.

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

7.3 - O pagamento corresponderá aos objetos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação e de acordo com a cláusula 4.1 e 6.1 deste contrato.

7.4 - Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito à CONTRATANTE de prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.

7.5 - Fica a contratada obrigada a comprovar sua regularidade fiscal durante vigência do contrato, devendo apresentar as certidões negativas de débito juntamente com nota fiscal, de acordo com o inciso VIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

VIII - CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

8.1 - O objeto deste instrumento de contrato deverá ser entregue na cidade de Avelinópolis/GO, em localidade indicada pela CONTRATANTE, até o 15º (décimo quinto) dia corrido subsequente ao da emissão da ordem de fornecimento.

IX – CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

9.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da CONTRATANTE, com dotação orçamentária assegurada no orçamento vigente, sob a seguinte codificação: Equipamentos/materiais permanentes 08.244.0039.1.050-4.4.90.52.00 FONTE 129, FICHA 382.

X - CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1 – Efetuar através do órgão próprio o recebimento e a conferência do objeto licitado.

10.1.2 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 – Realizar o fornecimento do objeto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos e preços.

Av. Mato Grosso – s/nº - Fone: (64) 3555-1110 – Fax: (64) 3555-1245 – CEP 75.395-000 – Avelinópolis – GO
Site: www.avelinopolis.go.gov.br

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

10.2.2 – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados na ordem de fornecimento, em tempo de serem processadas.

10.2.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.4 – Ofertar a garantia pelo fabricante dos objetos deste contrato com um prazo mínimo de 12 (doze) meses).

10.3 DAS PENALIDADES E MULTAS

A - Pelo atraso injustificado na entrega do produto, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

A.1 - atraso de até 02 (dois) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso na entrega do (s) produto (s);

A.2 - atraso superior a 02 (dois) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

B - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

B.1 - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

C - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

C.1 - multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o sobre o valor global do Contrato;

C.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

D - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data respectiva notificação.

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

E - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme constam do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

F - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

G - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

XI – CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

11.1 – O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

11.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

11.1.2 – Atraso injustificado superior a 03 (três) dias na entrega dos materiais.

11.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento;

11.1.4 – Fornecedor do objeto sem ordem de fornecimento emitido pela autoridade competente para autorização da Empresa;

11.1.5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

11.1.6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

11.1.7 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pela Gestora do FMAS;

11.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

11.2.1 – Atraso injustificado no pagamento das faturas;

11.2.2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

XII – CLAUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei;

12.1.2 - As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIII – CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do fornecimento ficará a cargo da CONTRATANTE que manterá controle do fornecimento.

XIV - CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

14.1 – O presente instrumento de contrato terá vigência até a entrega dos objetos e pelo período da garantia de acordo com o item 10.2.4.

XVI - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Araçu, Goiás com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

16.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Avelinópolis-GO., aos ____ de _____ de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Nome da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Avelinópolis, através do Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitação, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. **006/2022** de 13 de setembro de 2022, Tipo Menor Preço por Item, para aquisição dos bens tipo de Veículo, Equipamentos e Material Permanente objetos do presente processo licitatório correrá à conta recursos advindos do Governo Federal através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, Programação nº. 520280920210001, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Avelinópolis - FMAS, conforme especificação do termo de referência, com abertura prevista para o dia **27 de setembro de 2022 às 09h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Avelinópolis.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Avelinópolis-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022.

MANOEL BARBOSA DE MENESES NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

	ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go. Fone: (64) 3555-1101/1110. www.avelinopolis.go.gov.br
---	--

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS/GO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO: 2022002654/2022

O Município de Avelinópolis, através de sua comissão especial de pregões, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sala da CPL, plataforma bnc, às **09h00min no dia 27 de setembro de 2022**, Procedimento na modalidade Pregão Eletrônico nº. **006/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para aquisição dos bens tipo Veículo, Equipamentos e Material Permanente objetos do presente processo licitatório correrá à conta recursos advindos do Governo Federal através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, Programação nº. 520280920210001, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Avelinópolis - FMAS. Maiores informações na sede do Município das 8:00 às 17:00 horas, fone (64) 3555-1101 e e-mail: cpl.avelinopolis@gmail.com, bem como cópia do respectivo edital, encontram-se à disposição dos interessados no portal da transparência ou nos endereços eletrônicos <http://bnc.org.br/>, <http://www.avelinopolis.go.gov.br>. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Avelinópolis, aos 12 de setembro de 2022.
MANOEL BARBOSA DE MENESES NETO/Pregoeiro.